Of. nº 129 /2022 São Francisco de Assis, em 3 de março de 2022.

Exmº. Sr.
Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº. 28/2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 28/2022, que Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte da rua Silva Jardim em sua extensão ao lado do cemitério municipal.

O referido projeto de Lei busca autorização para unificação desta parte da rua com a área do Cemitério Municipal, visando o aumento Do local de construção de sepulturas para utilização por um período de aproximadamente 30 anos, sem a necessidade de busca de novos espaços.

O Cemitério Municipal, criado ainda na década de 1950/1960, pelo então prefeito João Bastos de Aguiar, quando São Francisco de Assis possuía uma população urbana de aproximadamente 1/3 da população atual, o que fez com que com os anos o cemitério chegasse a praticamente esgotar a sua capacidade para construção de novos jazigos e locais para sepultamento de pessoas, bem como com pouco espaço para a construção de carneiras, portando necessitando urgentemente de um aumento físico da área.

Cabe destacar que a rua Silva Jardim neste trecho, não possui rede de energia elétrica, não possui rede de abastecimento de água, nem de esgoto, nem tampouco pavimentação da via, o que facilita sua nova destinação para ampliação do cemitério.

Outrossim, a proposta inicialmente preserva a ligação da rua Arlindo Ribeiro com a rua Silva Jardim, e ainda reserva um espaço para ligação com o Bairro Mandarino não impedindo a circulação de pedestres e ciclistas no local.

Certos de contarmos com a plena aprovação unânime deste projeto, renovamos votos de especial estima e atenção.

Jeremias Izaguirre de Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 07/03/2022
Nº. 109 Fl.
Oficial Legislativo

Projeto de lei nº 28/2022

Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte da rua Silva Jardim em sua extensão ao lado do cemitério municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base na lei orgânica do município, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar 2.079 m2 trecho da Rua Silva Jardim entre a Rua Garibaldi e a Rua 10 de Novembro, sendo 189 m de comprimento e 11 m de largura, denominado de Lote nº, Quadra , da Planta Geral.

Art. 2º - O imóvel descrito no caput deste artigo é de propriedade do município de São Francisco de Assis e será utilizado para ampliação do Cemitério e Serviços Funerários do município.

Art. 3º - As áreas a serem comercializadas pela expansão do cemitério na parte frontal, serão consideradas áreas nobres com os valores de terrenos vigentes, sendo a área restante considerada os valores de terrenos normais.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes serão pagas pelo Município, à orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

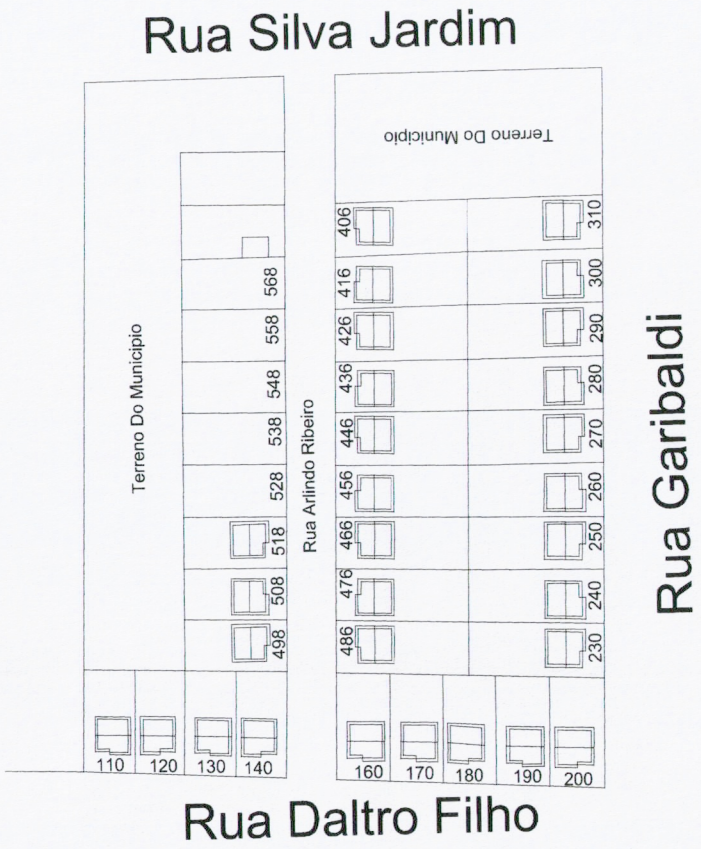
Jeremias Izaguirre de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - PRANCHA DE QUADRAS

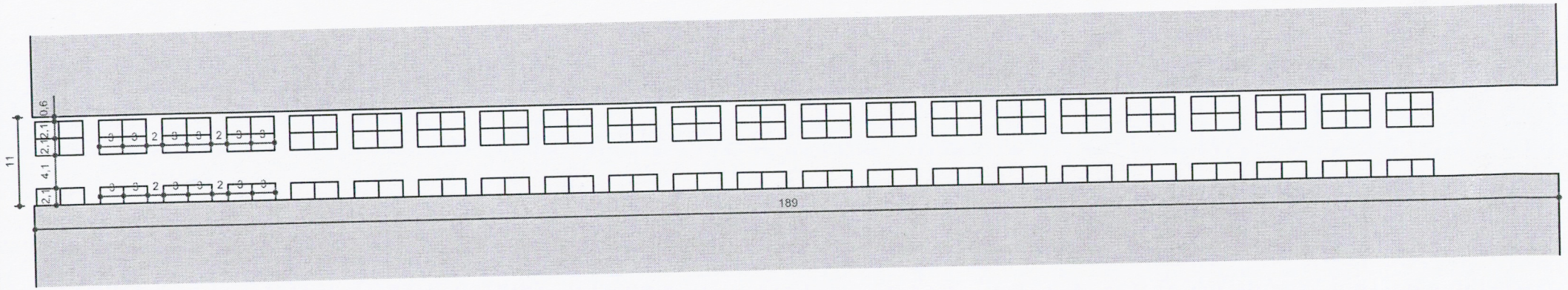
DATA:	ESCALA:	SETOR:	QUADRA:
MARÇO 2019	1/1.000	NE - 02	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - PRANCHA DE QUADRAS

DATA:	ESCALA:	SETOR:	QUADRA:
MARÇO 2019	1/1.000	NE - 02	48


11
2.1
4.1
2.1
0.6
2
2
2
2
189